

O ARQUIDIOCESANO E O CONCÍLIO: A RECEPÇÃO DO CONCÍLIO VATICANO II NA ARQUIDIOCESE DE MARIANA A PARTIR DO JORNAL *O ARQUIDIOCESANO*¹

Anderson Eduardo de Paiva*
**
Guilherme Dias

Resumo: O Concílio Vaticano II, convocado pelo Papa João XXIII, teve início no dia 11 de outubro de 1962 e encerrou-se a 8 de dezembro de 1965, já no pontificado de Paulo VI. Durante esse período, episcopado de Dom Oscar de Oliveira, circulava na Arquidiocese de Mariana o jornal *O Arquidiocesano*, fundado em 1959, permanecendo em circulação até 1994. No decorrer do Concílio, o órgão de comunicação oficial da Arquidiocese vinculava notícias, opiniões e comentários sobre as decisões conciliares. O Arcebispo, Dom Oscar, publicava constantemente suas impressões sobre o evento, orientando os fiéis arquidiocesanos. Neste trabalho, procuramos, de modo sucinto, apresentar as opiniões deixadas no periódico, percebendo nessas matérias o espírito de aceitação ou a falta de compreensão das decisões conciliares, partindo dos escritos do Arcebispo e publicações acerca das diversas reformas e suas consequências, recorrendo, quando necessário, a outras obras e publicações paraclareamento das situações. Sendo o Concílio o principal evento da Igreja Universal no século XX, consideramos oportuno trazer essa discussão, uma vez que é um assunto de pertinência no marco histórico dessa Igreja particular de Mariana.

Palavras-chave: Concílio. Jornal. Arquidiocese. Mariana. Recepção.

Riepilogo: Il Concilio Vaticano II, convocato dal Papa Giovanni XXIII, è iniziato l'11 ottobre 1962 e si è concluso l'8 dicembre 1965, durante il pontificato di Paolo VI. In questo periodo, sotto l'episcopato di Dom Oscar de Oliveira, circolava nell'arcidiocesi di Mariana il giornale *O Arquidiocesano*, fondato nel 1959, che rimase in circolazione fino al 1994. Durante il Concilio, l'organo ufficiale di comunicazione dell'arcidiocesi collegava notizie, opinioni e commenti sulle decisioni conciliari. L'Arcivescovo, Dom Oscar, ha pubblicato costantemente le sue impressioni sull'evento, orientando i fedeli arquidiocesani. In questo lavoro si cerca di presentare in modo succinto le opinioni lasciate nel periodico, cogliendo in queste materie lo spirito di accoglienza o di incomprensione delle decisioni conciliares, partendo dagli scritti e dalle pubblicazioni dell'Arcivescovo sulle varie riforme e sulle loro conseguenze, ricorrendo, quando necessario, ad altre opere e pubblicazioni per chiarire le situazioni. Poiché il Concilio è l'evento principale della Chiesa universale nel secolo XX, riteniamo opportuno portare questo dibattito, poiché si tratta di un argomento di rilevanza nel quadro storico di questa Chiesa particolare di Mariana.

Parole chiave: Consiglio. Giornale. Arcidiocesi. Mariana. Reception.

¹ Este texto foi elaborado para apresentação na Faculdade Dom Luciano, durante a VII Semana Acadêmica Dom Luciano Mendes, em 27 de agosto de 2024.

* Presbítero da Arquidiocese de Mariana-MG, Mestre em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, Especialista em Arte e Cultura Barroca pela Universidade Federal de Ouro Preto e Especialista em História da Arte Sacra pela Faculdade Dom Luciano Mendes; Professor do Instituto Teológico São José (ITSJ) e da Faculdade Dom Luciano Mendes; Diretor do Centro Cultural Dom Frei Manoel da Cruz e do Museu de Arte Sacra.

** Seminarista da Arquidiocese de Mariana, Etapa do Discipulado, bacharelando do Curso de Filosofia. E-mail: Email: guilhermeaugdias@gmail.com.

1. 1959: CONVOCAÇÃO DO CONCÍLIO VATICANO II E NASCIMENTO DO JORNAL.

Em janeiro de 1959, o recém-eleito, Papa João XXIII, com apenas três meses de pontificado, convocou o Concílio Vaticano II, evento que mudaria os rumos da história da Igreja Católica. Meses depois, na Arquidiocese de Mariana, o Bispo Coadjutor, Dom Oscar de Oliveira – que posteriormente, com a morte de Dom Helvécio Gomes de Oliveira em 1960, assumiria o governo da mesma arquidiocese –, fundava o Jornal *O Arquidiocesano* para a vinculação de notícias referentes à arquidiocese e ao mundo.

O jornal teria vida longa, sendo publicado até 1994, sendo substituído pelo jornal *Pastoral*. Ao todo, cerca de 1497 números circularam. Entre receitas, curiosidades, poemas e outras miudezas, encontravam-se notícias de relevância, artigos do Arcebispo e orientações pastorais. O periódico rapidamente recebeu ampla adesão, não apenas dentro da arquidiocese, mas também fora dela, tornando-se importante meio de comunicação.

Conforme o Cônego José Geraldo Vidigal de Carvalho (1997, p.64), que ocupou o cargo de diretor do jornal durante grande parte do tempo em que esteve em circulação, no ano de 1971, a CNBB elencou o jornal *O Arquidiocesano*, entre os dez maiores jornais católicos no Brasil.

O Concílio Vaticano II foi dividido em quatro sessões, entre os anos de 1962 e 1965. Aqui seguiremos essa linha cronológica, demonstrando, a partir do periódico, as mudanças, discussões e consequências, deixando de lado as discussões anteriores ao evento. Naturalmente, tomam relevância os particulares acerca da mudança na liturgia e nos ritos católicos, uma vez que essas mudanças influenciaram diretamente a ligação da Igreja com os fiéis.

2. O CONCÍLIO

2.1. 1962: a primeira sessão, expectativas.

O Concílio teve início em 1962, após longo processo de preparação. Devido um acidente automobilístico, ocorrido em 4 de agosto do mesmo ano, em visita Pastoral à Paróquia de Piranga, em que fraturou o fêmur esquerdo e a tíbia direita, Dom Oscar não pôde participar da abertura do Concílio. O acidente foi noticiado pelo jornal de 12 de agosto. Segundo o Mons.

Flávio Carneiro Rodrigues (2012. p.102), Dom José D'Angelo Neto, bispo de Pouso Alegre, foi o procurador do Arcebispo de Mariana em Roma.

A edição de número 125, de 4 de fevereiro de 1962, traz a manchete: *Convoca João XXIII o Concílio Ecumênico para o bem da humanidade*, ali se noticia a leitura da bula de convocação para o Concílio na Basílica de São Pedro. Dois números depois, em 18 de fevereiro, através do título *1962 = ano do Concílio Ecumênico*, o informativo demonstra a expectativa para o evento:

O próximo Concílio Ecumênico interessa a todos, católicos ou não. À ameaça das armas atômicas de destruição universal, que o materialismo ateu emprega hoje como novo meio de conquista, a Igreja responde com as armas da fé, do amor e da confiança absoluta em Deus. O Concílio Ecumênico surge assim, como um clarim de esperança e uma bandeira de união de todos os homens de boa vontade. Aos católicos, para que reavivem e fortaleçam a sua fé; aos irmãos separados para que esqueçam as querelas do passado e voltem à segurança do redil de Cristo; àqueles que não conhecem o Cristo para que fiquem sabendo que só nele há salvação para a humanidade.

Destarte, o Concílio ecumênico de 1962 iniciará a marcha do Grande Retorno a Cristo, afastará o medo e trará paz duradoura entre os homens. Para Roma, como para o porto da salvação, voltam-se confiantes os olhos de todos os homens. (ARQ. 4 fev. 1962. n.125. p.1).

Um dos aspectos que mais impactaram o Concílio foi a reforma litúrgica apresentada pela Constituição Conciliar *Sacrosanctum Concilium*, sobre a Sagrada Liturgia. Uma nota surge em 25 de novembro de 1962: *Missa discutida no Concílio*:

Como um dos pontos de maior interesse, o Concílio Ecumênico acaba de discutir as cerimônias da Missa. Consta que várias propostas de reformas rituais foram apresentadas, sendo que a principal consistiria numa mais acentuada participação dos fiéis no Santo Sacrifício. Por outro lado, revela-se que, dada sua natureza litúrgica, histórica e jurídica, o Canon deverá permanecer intacto, mesmo quanto à língua (ARQ. 25 nov. 1962. n.168. p.1).

No final da primeira sessão, o jornal transmite na íntegra a alocução final de João XXIII.

Para se ter uma ideia da proporção do Concílio, o número de 3 de fevereiro de 1963 republicou uma matéria do jornal: O São Paulo, intitulada *João XXIII, o homem de 1962*, que trata do semanário *Time* norte-americano que elegeu o papa como homem do ano em meio à Guerra Fria:

ao convocar o Concílio Ecumênico, o Papa – diz o *Time* – deu impulso a ideias e forças que afetarão, além dos católicos romanos e os cristãos, a população do mundo inteiro, muito tempo depois que Cuba recuperar mais uma vez sua liberdade e que a Índia estiver a salvo de qualquer ataque (ARQ. 3 fev. 1963. p. 2).

Em 3 de junho do mesmo ano, porém, falece João XXIII, sendo vinculada a notícia no número de 9 de junho, caracterizando o papa como “Um dos maiores pontífices da Igreja Católica”.

Dois números após a notícia da morte do papa, o periódico anuncia a eleição do sucessor do trono de Pedro, Paulo VI, eleito a 21 de junho de 1962. Papa que daria continuidade aos trabalhos conciliares, seguindo os passos de seu predecessor.

2.2. 1963: segunda sessão

Na publicação de 29 de setembro de 1963, Dom Oscar escreve que partirá “no próximo dia 27”, para participar do Concílio e pede orações de todos os fiéis. Ao lado de seu texto, está uma oração composta para o Concílio com indulgência de 10 anos para cada vez que fosse rezada. Anota Dom Oscar:

Por divina inspiração convocou-o [o Concílio] o grande João XXIII, de imperecível memória, e o Santo Padre Paulo VI, gloriosamente reinante, de sua parte o convoca também, prosseguindo este importantíssimo empreendimento de seu santo predecessor. [...] Vai ter o Concílio Vaticano II um caráter especialmente pastoral de renovação e revigoração da cristandade (Dom Oscar. *ARQ*. 29 set. 1963. n.211. p.1).

Foi nessa sessão do Concílio que se discutiu a questão da reforma litúrgica, decretada pela Constituição Conciliar *Sacrosanctum Concilium*, uma das mais importantes e alvorocadas das decisões conciliares. Saía, no número de 5 de janeiro de 1964, o artigo: *Promulgada a reforma litúrgica*:

O decreto de 12 mil palavras, que reforma a liturgia católica, aprovado na sessão final da segunda fase do Concílio Ecumênico representa a transformação mais ampla no culto público católico desde o século III, quando o latim substituiu o grego na Igreja ocidental (ARQ. 5 jan. 1964. n.226. p.2).

O artigo resume os capítulos do decreto em questão divididos em: Princípios gerais; a Santa Missa; os Sacramentos; o Ofício Divino dos sacerdotes; o ano litúrgico; Música sacra; Arte sacra - Objetos litúrgicos.

No parágrafo que trata dos Princípios gerais se lê: “Muitas mudanças, como por exemplo, o uso das línguas modernas, não são obrigatórias, e acredita-se que o uso de línguas modernas será mais favorecido nas terras de missão” No parágrafo dedicado a missa, anuncia-se as possíveis mudanças: maior participação dos fiéis na celebração, eliminação de repetições e elementos

secundários, possibilidade de sermões aos domingos e festas, orações em comum (sacerdote e povo) e uso das línguas vernáculas².

No âmbito dos Sacramentos, anunciava-se as mudanças de “extrema unção” para “sacramento dos enfermos”, no rito do matrimônio o sacerdote não devia dirigir-se apenas às noivas, como acontecia até então, mas ao casal. (ARQ. 5 jan. 1964. n. 226. p. 2).

Na arte sacra e objetos litúrgicos: “Diz que na igreja deve-se dar ampla liberdade à arte moderna, que provêm de todas as raças e de todas as regiões, contanto que adornem os sagrados edifícios e os ritos com a devida honra e reverência.” (ARQ. 5 jan. 1964. n. 226. p. 2).

Grande parte das decisões já era esperada pela maior parte dos sacerdotes que sentiam, naquela época, certo desgaste litúrgico. Um padre, assinando com a sigla P. J. L. P., num texto intitulado *História da Missa*, após, sucintamente, recorrer aos primeiros séculos a fim de relatar como eram celebradas as Missas entre os cristãos primitivos, comenta no jornal de 12 de janeiro de 64:

Foi no correr dos tempos que se introduziram pouco a pouco novas ceremonias e novas orações, que, sem tirar o essencial, lhe davam nova roupagem. O que acontecia era que a Missa ia se adaptando aos novos tempos, até que em vista de abusos possíveis e reais foi fixada definitivamente na Missa que temos hoje. É do século XVI esta Missa em um ponto de sua evolução.

Esta fixação, necessária para se evitarem males maiores, trouxe, contudo, também um mal: o povo se afastou da Missa, deixou a fonte e foi alimentar sua vida espiritual em outras águas, provindas, certamente da mesma fonte, mas sem sua pureza original.

A grande dificuldade atualmente é o latim. O latim foi introduzido na Missa em substituição ao grego, porque era ele, então, a língua do povo.

Hoje, sabemos, o santo padre acaba de promulgar a decisão do Concílio de reestruturar a Missa e de fazê-la ser celebrada na língua de cada país.

A Missa se aproxima novamente do povo e é necessário que nós também dela nos aproximemos um pouco mais (ARQ. 12 jan. 1964. n. 227. p.3).

² Nº 36 § 2 SC - § 2. "Dado, porém, que não raramente o uso da língua vulgar pode revestir-se de grande utilidade para o povo, quer na administração dos sacramentos, quer em outras partes da Liturgia, poderá conceder-se à língua vernácula lugar mais amplo, especialmente nas leituras e admonições, em algumas orações e cantos, segundo as normas estabelecidas para cada caso nos capítulos seguintes". Continua o Sagrado Concílio no nº 54 "A língua vernácula pode dar-se, nas missas celebradas com o povo, um lugar conveniente, sobretudo nas leituras e na «oração comum» e, segundo as diversas circunstâncias dos lugares, nas partes que pertencem ao povo, conforme o estabelecido no art. 36 desta Constituição".

O autor coloca aqui em evidência um problema já conhecido na Igreja durante este período: recorrer às práticas de devoção popular, como o terço, durante a celebração da missa, devido à pouca compreensão do latim. É a isso que se refere quando cita que o povo “deixou a fonte e foi alimentar sua vida espiritual em outras fontes”. Surgem também, neste período de incompreensão da língua latina, as novenas, como maior requinte. Apesar de manterem o idioma, elas aproximavam os fiéis de seus santos de devoção.

No mesmo mês de janeiro, Dom Oscar escreve o artigo *O Concílio*, em que elogia, entre outras coisas, a Liberdade de expressão nos debates:

Talvez tivessem antes pensado alguns de nossos irmãos separados – ortodoxos e protestantes – que lá na arquibasílica de São Pedro se cingissem os Padres Conciliares apenas a pontos predeterminados pelo Papa e se contentassem somente com dizer *Amém* (Dom Oscar. *ARQ*. 19 jan. 1964. n.228. p.1)

Evidencia, porém, com preocupação a deturpação da imprensa acerca das reuniões e decisões conciliares:

Numa assembleia universal, constante de tão diferentes mentalidades, é natural que surjam divergências no modo de encarar as questões. E isto não foi compreendido por alguma imprensa leiga, ávida de sensacionalismos, como infelizmente se pode verificar algumas reportagens brasileiras de jornais e revistas que desfiguravam certos fatos, interpretando-os muito a seu modo, pelo que alguns católicos ficaram perplexos. Estejam, pois atentos os católicos e todas as pessoas de boa vontade; precavham-se contra tais malévolas insinuações e deturpações (*Ibidem*).

De fato, a falta de comunicação oficial por parte da Igreja, principalmente após a primeira sessão do Concílio, gerou confusões e controvérsias, como aponta Guerriero (2023. p.24):

A ausência de qualquer boletim de imprensa na primeira sessão causou vazamentos de informações não muito verdadeiras como também pouco importantes. A criação de um comunicado oficial sobre as questões abordadas eliminou, pelo menos em parte, a desinformação que causava tantos inconvenientes.

Foi Paulo VI que, a partir da segunda sessão, abriu as informações aos jornalistas.

Segundo vinculado, durante as discussões sobre a reforma litúrgica proposta, 2147 votos foram favoráveis às mudanças litúrgicas e apenas 4 contrários. As mudanças, evidentemente, não seriam imediatas, mas seriam ainda estudadas e promulgadas pelas autoridades. Diversas matérias sobre a liturgia surgiram a partir de então, junto a três artigos do Arcebispo sobre o Concílio.

Interessante notar que, a partir de 64, começam a surgir, geralmente nas primeiras páginas do semanário, fotos dos altares de igrejas mais modernas e despojadas de adorno, talvez numa tentativa de promovê-las como exemplos de arquitetura adequada ao Concílio. Entre as igrejas apresentadas estão: Altar da Capela do Palácio da Alvorada de Oscar Niemeyer; Altar de *Massy* de Pinsard, Igreja de São Felix de *Zurich* de Fritz Metzger, *Toute Grâce* em Notre Dame e Igreja da Pampulha, também de Niemeyer.

Talvez movido pelas reformas promovidas, Dom Oscar escreve sobre cada parte da missa no rito antigo e seus simbolismos, contando-se um total de 13 artigos espalhados pelas publicações, fora outros textos sobre a liturgia, também de sua autoria, que intercalavam com as publicações sobre a missa.

Outra novidade acrescentada pelo Concílio e publicada no jornal era a decisão dos fiéis responderem “Amém” após o padre dizer “Corpo de Cristo” na hora da comunhão eucarística na Missa.

Em 16 de agosto de 1964, o Ordinário da Missa em português era publicado no Jornal, conforme a tradução autorizada. Esse ordinário carrega ainda as características do rito antigo, como o salmo ao pé do altar, antes do ato penitencial. No missal de Pio V, constava um salmo a ser rezado no início da celebração, antes que o padre subisse ao altar, no novo rito, o salmo passou a compor a liturgia da Palavra, sendo proclamado entre as leituras do Antigo Testamento e o Evangelho

2.3. 1965: terceira sessão

No dia 10 de setembro do mesmo ano, parte Dom Oscar para a terceira sessão do Concílio, como noticiado em 13 de setembro.

Algumas decisões conciliares impactaram de forma direta o jeito de ser dos ministros ordenados e consequentemente as comunidades, por exemplo o desuso da batina. A decisão da não obrigatoriedade da batina na Arquidiocese foi comunicado no exemplar de 24 de janeiro de 1965. Segundo consta na comunicação, o episcopado brasileiro foi consultado e 85% dos bispos foram favoráveis em enviar um pedido à Santa Sé para que o clero brasileiro pudesse escolher

entre a batina e o clergyman. O pedido encaminhado recebeu resposta afirmativa. Assim reza o comunicado:

1- Em virtude, pois, desta concessão pontifícia, autorizamos o Revmo. Clero de nossa Arquidiocese de Mariana o uso do “clergyman”, de cor preta ou cinzenta, simultaneamente com a volta.

2- Evidentemente, os que preferirem, poderão continuar usando, como dantes, a sua batina de cor preta, cinza ou clara.

3- Para os atos litúrgicos, como na celebração da Santa Missa e na administração dos Sacramentos, deverão usar *obrigatoriamente* a batina.

4- O “Clergyman” é uma *veste eclesiástica*, bem distinta da estritamente civil. Portanto, seria passível de pena canônica, segundo a norma do cânon 2379, quem ousasse ultrapassar os limites desta concessão pontifícia.

5- Qualquer sacerdote estranho, diocesano ou religioso, ainda munido de “*Celebret*” que ousar penetrar nesta Arquidiocese com trajes civis ficará *ipso facto* proibido de ser admitido à celebração do Santo Sacrifício em qualquer de nossas igrejas e capelas (ARQ. 24 jan. 1965. n. 280. p.1).

Nos números seguintes, vários textos ligados ao Concílio foram aparecendo, dentre eles, a instrução para celebração da missa e o plano para a construção do novo seminário menor, que, embora não tenha ligação direta com o Concílio, pertence a esse tempo de mudanças.

A liturgia vai se modificando gradualmente, mesclando aqui e lá português e latim, intercalando partes para o povo e partes do padre e oferecendo aos fiéis a possibilidade de comungarem em duas espécies. A missão dos leigos também vai sendo tratada nas publicações, uma vez que fora tratada no Concílio, no decreto *Apostolicam Actuositatem*, de maneira muito incisiva, mostrando uma nova eclesiologia, o apostolado dos leigos, mais próxima da realidade antropológica-social das pessoas e mais participativa

A reforma litúrgica é, de fato, o que parece causar mais alvoroço, não apenas na Arquidiocese, mas em todo o globo. Prova disso é a matéria *Paulo VI fala de mudanças litúrgicas*, que diz:

O Papa Paulo VI, falando a milhares de pessoas em audiência geral semanal, ressaltou que as mudanças litúrgicas constituem indício de ‘progresso religioso’.

Afirmou o Sumo Pontífice que ‘para compreender e gozar os frutos desejados, todos devemos modificar a habitual mentalidade estabelecida com respeito às cerimônias sagradas e às práticas religiosas’ [...]

A seguir, disse Paulo VI que ‘as reformas poderão afetar hábitos queridos e talvez merecedores de respeito’.

‘As reformas podem exigir no começo algum esforço que não será agradável, de início. Todavia, devemos agradecer e ter confiança’- concluiu. (ARQ. 7 fev. 1965. n. 282. p.4)

Sobre a arquitetura, que acompanhava a reforma litúrgica, temos um instigante relato publicado a 29 de agosto de 1965, em que se apresenta uma espécie de projeto para presbitério, do Monsenhor Guilherme Schubert³, responsável por diversas obras na Arquidiocese:

Disposição Litúrgica do Presbitério

Mons. Guilherme Schubert, membro da Comissão de Arte Sacra da Arquidiocese de Mariana, ofereceu para a Igreja matriz em construção de Senhora de Oliveira, esta ‘Disposição litúrgica do presbitério’, que poderá servir de norma diretriva para a construção de novas igrejas.

1- Primeiro plano: Atual mesa de comunhão (cancela do presbitério), com 3 passagens largas-1,50- fechadas não com portão, mas com corrente;

segundo plano: 3 degraus mais altos;

plano do altar – dois ambones- nível da sacristia- das credências- dos assentos dos coroinhas, leitores

ambones: convém sejam abertos- tipo gradil de ferro batido, com um rodapé fechado, em cima a estante para livro, removível;

quando o sacerdote está sozinho- ou por uma preferência- pode colocar neste plano a cadeira do celebrante, ficando aqui na parte da ‘liturgia da palavra’. Pessoalmente achamos que o lugar próprio do celebrante que ‘preside’ a assembleia, não é aqui, mas em cima [...]

se ele quiser ficar aqui, faz assim: começa rezar embaixo, sobe para beijar o altar, depois os coroinhas trazem a cadeira e colocam em frente do altar; e louvavelmente, a tiram após o Credo (todo isto dispensável no outro caso);

terceiro plano: dos assentos do celebrante e dos ministros (diácono e subdiácono⁴ de ordens)

³ Monsenhor Guilherme Schubert (1913-1998), austríaco de nascimento, chegou ao Brasil em 1939 e incardinou-se no clero do Rio de Janeiro. Além de compositor de música sacra, destacou-se por arquitetar inúmeras igrejas. Na Arquidiocese de Mariana temos como exemplo as Igrejas Matrizes de Brás Pires, Lamim e Senhora de Oliveira, e o Santuário de Nossa Senhora das Graças em Urucânia. (cf. MARTINS FILHO, José Reinaldo. Guilherme Schubert: exercício musicológico. In. **Música em perspectiva**. v.9, n.2, dez.2016. p. 57-77 Disponível em <<https://doi.org/10.5380/mp.v9i2.50362>>. Acesso em 10 de março de 2025).

⁴ O Subdiaconato foi suprimido em 1972 pelo Papa Paulo IV através do Motu Próprio *Ministeria Quaedam*, sendo substituído pelo Ministério dos Acólitos. O Subdiaconato era uma das Ordens Maiores (Subdiaconato, Diaconato e Presbiterato), diferente das ordens menores (Ostia, Leitorado, Exorcista e Acolitado). Com a reforma promovida por Paulo IV, deixam de existir as ordens menores, permanecendo apenas o Leitorado e o Acolitado, sendo chamadas de Ministérios.

quarto plano: da SSma. Eucaristia: uma pequena mesa; sobre ela 2 castiçais, vaso de purificação, corporal para colocar a âmbula ao tirá-lo do sacrário. O material usado nela, em mármore, é o mesmo do altar do sacrifício;

o sacrário embutido na parede, começa 40 cent. Acima da mesícola, tem 30 cent. De profundidade, dos quais uma parte, 5 cent. E a porta, ficam salientes; ao lado, duas lâmpadas, uma com azeite, outra elétrica (caso os liturgistas permitirem duas lâmpadas)

sobre o sacrário um grande crucifixo, de 4 metros, com um “corpus” de 2 m.

nos 2 nichos laterais as imagens da padroeira e S. José. Não há altares laterais na frente. Um cabe no batistério.

Mons. Guilherme Schubert

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1965. (ARQ. 29 ago. 1965. p.2)

Chama atenção, além da arquitetura inovadora proposta pelo Monsenhor, o fato de estar entre aspas a palavra *preside*, mostrando a novidade da expressão. Até então, o padre celebrava, agora, porém, toda a assembleia celebra e o padre preside a assembleia.

2.4. 1965 e anos seguintes: quarta sessão e encerramento do Concílio, consequências na Arquidiocese

Em 5 de setembro de 1965, novamente despedia-se Dom Oscar para a IV e última sessão do Concílio, recomendando-se à oração de todos.

Já em 1966, a edição de 20 de fevereiro traz em sua primeira página uma foto do altar da basílica de São José Operário em Barbacena, indicando já a readequação litúrgica dos espaços celebrativos, sendo uma das primeiras igrejas da Arquidiocese a seguir esse estilo.

Na mesma publicação, um artigo intitulado *Ministério e vida dos Sacerdotes* faz uma espécie de resenha sobre o decreto *Presbyterorum Ordinis* apontava o padre como servo do povo, chamando atenção para o cuidado com os leigos. Diz:

Se o padre é servo dos homens, deverão também estes compreender o papel do leigo na Igreja, sua dignidade e sua responsabilidade, não só de serviço, mas também como de formação de um ambiente fraternal, marcado pelo espírito de comunidade, em que sua colaboração ajudará a defender o bem comum e a própria verdade (ARQ. 20 fev. 1966. n.336. p.2)

De fato, o documento ordena que

os presbíteros reconheçam e promovam sinceramente a dignidade e a participação própria dos leigos na missão da Igreja. Estejam dispostos a ouvir os leigos, tendo fraternalmente em conta os seus desejos, reconhecendo a experiência e competência deles nos diversos campos da atividade humana, para que juntamente com eles, saibam reconhecer os sinais dos tempos. (PO 9).

Ainda no mesmo número, uma breve comunicação *O Concílio quer Renovação* sobre um artigo de Dom Estevão Bittencourt, monge beneditino, sobre a face renovadora do Concílio afirma:

Lamenta Dom Estevão que a renovação sirva de pretexto para práticas e atitudes estranhas, como negligenciar o culto à Eucaristia, não dar importância ao sacramento da Confissão, aumentar o relativismo religioso e multiplicar críticas destrutivas ao Clero e Autoridades eclesiásticas. *O que fazer?* - Todos os filhos da Igreja- recomenda Dom Estevão - procurem trabalhar ardorosamente, dentro de suas possibilidades, para que os discípulos de Cristo se tornem mais presentes e mais atuantes no mundo de hoje. [...] (ARQ. 20 fev. 1966. n.336. p.4).

Embora o monge vivesse no Rio de Janeiro, não seria sem motivo a publicação, que pode indicar atitudes semelhantes às descritas dentro da Arquidiocese. Durante esse mesmo ano de 1966, Dom Oscar escreve cerca de 13 artigos intitulados *O Seminário e o Concílio*, tendo sido promulgado em 1965 o decreto *Optatam Totius*, que reforma a formação sacerdotal.

O celibato sacerdotal também vinha sendo contestado após o Concílio⁵. Na própria Arquidiocese, alguns padres começaram a deixar o ministério para aderirem ao matrimônio. No jornal de número 331, edição de 16 de janeiro de 1966, trazia na manchete: *Esclarecimento do Sr. Arcebispo D. Oscar aos Arquidiocesanos*, em que, frente a julgamentos precipitados em relação a um sacerdote⁶ da Arquidiocese que deixou o ministério, reafirma a questão do celibato sacerdotal, inicia fazendo novamente uma crítica à imprensa sensacionalista e escreve:

A Igreja, visando a um bem espiritual, pela autoridade do Santo Padre, o Papa Paulo VI, desvinculou o Sacerdote [um sacerdote da arquidiocese de Mariana que o bispo não cita o nome], ante sua solicitação exarada de próprio punho, dos encargos e obrigações sacerdotais. De nossa parte, guardamos sigilo. Alguma insinuação por certo acendeu a pequenina chama ateada pela imprensa sensacionalista, o que muito lastimamos.

⁵ Para ilustração: Em 1970, o Grupo Sacerdotal de 1958, que havia se formado no Seminário de Mariana, reunidos na cidade de Recreio, MG, assinaram um documento em que, entre outras coisas, propunha que a recitação da liturgia das horas não fosse obrigatória aos sacerdotes e o celibato fosse de caráter facultativo. Tratava-se de uma resposta frente ao número elevado de sacerdotes que haviam deixado o ministério em vista do matrimônio, por não compreenderem e assimilarem as novas mudanças na Igreja, propostas pelo Concílio. O documento foi assinado por 12 sacerdotes, alguns membros do clero de Mariana. (cf. GOMES, Eugênio Maria. **O filho de Maria**: biografia do Monsenhor Raul Motta de Oliveira. Belo Horizonte: O Lutador, 2014. p. 277ss.)

⁶ Tratava-se do caso do Padre e Deputado Pedro Maciel Vidigal, como ele próprio relata em seu livro *No seminário e no clero*. O casamento foi realizado em 12 de janeiro de 1966. (cf. VIDIGAL, Pedro Maciel. **No Seminário e no Clero – Memorial**. Belo Horizonte: Canal Zero. 1993. p. 589ss)

E notícias mais tolas têm sido divulgadas, acerca desse matrimônio que, segundo fantasiam, iria ser celebrado em tal dia e na Catedral e com soleníssimo aparato, e que, no ato, o Sacerdote iria teatralmente depor no altar a sua batina.

Assistimos já à celebração desse matrimônio, de manhã bem cedo, em cerimônia privadíssima, no oratório particular de nossa residência, sem nenhuma testemunha, conforme ordem expressa da Santa Sé, à qual demos hoje conhecimento.

Mas devemos ainda levar aos nossos jurisdicionados alguns outros esclarecimentos. A Igreja *não abriu mão do celibato Sacerdotal*. Não vai permitir o casamento de outros padres. Se o tem concedido a um ou outro sacerdote do Brasil ou de qualquer parte do mundo, o tem feito por extraordinários e excepcionais motivos de ordem genuinamente espiritual. (ARQ. 16 jan. 1966. n.331. p.1)

No número de 25 de setembro do mesmo ano, o jornal trazia em sua capa um comunicado *Ao Revmo. Clero e fiéis da Arquidiocese de Mariana*, assinado pelo chanceler da cúria, Mons. João Denis Valle, comunicando o encerramento adiantado das aulas no Seminário Maior, rebatendo ao mesmo tempo uma notícia vinculada no Jornal *O Diário* de Belo Horizonte, que teria sido noticiada de maneira sensacionalista o fechamento da instituição. Esclarece o comunicado que:

O Seminário Maior encerrou mais cedo o curso letivo foi por confessarem a Diretoria e os Professores ao Sr. Arcebispo, no dia 2 do corrente mês [setembro], após se terem reunido em conselho, que lhes era de todo impossível manter o seminário, por falta de piedade, por falta de disciplina, por falta de obediência, por desinteresse pelos estudos sérios, por ideias contra o celibato sacerdotal de vários alunos, em completo desacordo com o Decreto conciliar '*Optatam Totius*' (ARQ. 25 set. 1966. n.367. p.1)

CONCLUSÃO

Em 30 de novembro de 1969, primeiro domingo do Advento, o novo rito da missa seria definitivamente implantado no mundo católico e na Arquidiocese. A partir de 1972, o Arquidiocesano passou a divulgar e enviar um suplemento litúrgico para as missas, intitulado *Missa Dominical* de responsabilidade da Arquidiocese (Carvalho. 1997. p.69).

Em 1989, Dom Oscar convocou um Sínodo Arquidiocesano para melhor adequação da Arquidiocese ao Concílio Vaticano II.

O Arcebispo participou ativamente das atividades conciliares, como nos mostra Rodrigues (2012. p. 102):

Somente da primeira das dez sessões públicas - a que se deu em 11-10-1962- e das primeiras trinta e seis sessões gerais, havidas dentro do primeiro período, não participou Dom Oscar, porque ausente. Não faltou, entretanto, às cento e trinta e duas

sessões das fases seguintes. Deixou de votar trinta e três vezes na primeira fase, mas votou quinhentas e cinco vezes, nas sessões posteriores.

Estava ciente, portanto, de suas responsabilidades quanto à implantação das reformas em sua Arquidiocese, usando de seu Mecanismo de comunicação oficial para transmitir os ensinamentos necessários, escrevendo extensos artigos, que deixamos de analisar para sermos mais sucintos.

No período que a pesquisa abrangeu (1962-1966), não foram encontradas manifestações contrárias ao Concílio no sentido conservador, mas foram observadas certas más interpretações progressistas que eram combatidas no periódico.

Enfim, nessa importante etapa da história da Igreja Universal, podemos observar também, através do Jornal O Arquidiocesano, profundas mudanças na Igreja Particular de Mariana. Muitos outros aspectos seriam passíveis de serem explorados, mas aqui nos contentamos em apresentar esse esboço para uma possível pesquisa mais larga.

REFERÊNCIAS

ARQUIDIOCESANO, O. Órgão oficial da Arquidiocese de Mariana. Mariana: Editora Dom Viçoso, 1962-1969.

CARVALHO, Côn. José Geraldo Vidigal de. **Dom Oscar, um apóstolo admirável**. Viçosa: Folha de Viçosa, 1997.

Constituição Conciliar *Sacrosanctum Concilium*. In. CONCÍLIO VATICANO II. **Documentos do Concílio Vaticano II**. São Paulo: Paulus, 1997.

Decreto *Apostolicam Actuositatem*. In. CONCÍLIO VATICANO II. **Documentos do Concílio Vaticano II**. São Paulo: Paulus, 1997.

Decreto *Presbyterorum Ordinis*. In. CONCÍLIO VATICANO II. **Documentos do Concílio Vaticano II**. São Paulo: Paulus, 1997.

GUERRIERO, Elio. **O Vaticano II: história e significado para a Igreja** (Coleção Cadernos do Concílio-1). Brasília: Edições CNBB, 2023.

RODRIGUES, Mons. Flávio Carneiro. **O Báculo e a Mitra de Dom Oscar de Oliveira. Cadernos históricos do Arquivo Eclesiásticos da Arquidiocese de Mariana nº 7**. Mariana: Editora D. Viçoso, 2012.